



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

LEI MUNICIPAL Nº 00276/2019

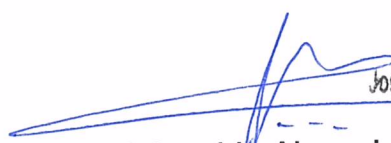
Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 2882, de 03 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020.

A Câmara Municipal de Ponto Chique aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 2882 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Chique, 29 de Outubro de 2019.


José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal
Ponto Chique - MG